



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

PROCESSO : 0012058-23.2022.6.25.8000
INTERESSADO(S) : SAO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS / SESET - SEÇÃO DE TRANSPORTE INSTITUCIONAL
ASSUNTO : Pedido de Esclarecimento nº 1 referente ao Edital do Pregão 22/2022.

INFORMAÇÃO 3684/2022 - SELIC

A empresa **PRISMA TURISMO** enviou mensagem em 15/07/2022, às 13h58min, para o e-mail licitacoes@tre-se-jus.br, **recebida em 18/07/2022**, à título de **pedido de esclarecimento**, nos termos do item **6.1.2.1** do Edital do Pregão Eletrônico **22/2022**, cujo objeto é a **locação de veículos tipo van/furgão, com motoristas**, com sessão pública agendada para 26/07/2022, às 9h (horário de Brasília/DF).

Segue manifestação do Pregoeiro, com auxílio da Seção de Licitações e consoante informação prestada pela Equipe de Planejamento da Contratação, representada pelo Integrante Demandante.

1 PRELIMINAR

O pedido de esclarecimento é **TEMPESTIVO**, pois atende ao prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, conforme art. 23 do Decreto 10.024/2019 e item 6.1.1 do Edital do Pregão 22/2022.

2 ESCLARECIMENTO

Seguem o questionamento da empresa e a resposta da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC).

2.1 Questionamento (conforme doc. SEI 1214689):

"Lendo o edital 22/2022 UASG 70012 me surgiu uma dúvida
 No ítem 1.1 locação de veículos tipo van/furgão de propriedade da contratada ou a eles vinculados juridicamente.
 Nesse caso o comprovante de reserva ou aluguel dos veículos serviria?

2.2 Resposta ao questionamento (conforme doc. SEI 1214965):

O Termo de Referência (Anexo I ao Edital), assim dispõe em sua cláusula primeira (DO OBJETO):

"1.1. Locação de veículos tipo van/furgão, de propriedade da(o) CONTRATADA(O) ou a ela(ele) vinculados juridicamente, com motoristas: (...)"

Conforme a manifestação da EPC, o vínculo jurídico pode ser demonstrado mediante a apresentação de contrato de aluguel. A "reserva", por sua vez, não atende a exigência prevista no item 1.1, acima reproduzido.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se faz necessário alterar o Edital e seus Anexos.

Em consequência, mantém-se o agendamento da sessão pública para **26/07/2022, às 9h** (horário de Brasília).

Aracaju, 18 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)
THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS
 Pregoeiro

(assinado eletronicamente)
ISRAEL MACEDO CARVALHO
 Chefe da Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, Pregoeira/Pregoeiro**, em 18/07/2022, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL MACEDO CARVALHO, Chefe de Seção**, em 18/07/2022, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1214966** e o código CRC **161CCCCE**.